



**GOVERNO DE SERGIPE**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH  
Superintendência de Recursos Hídricos – SRH

**NOTA TÉCNICA N.º 03/2018**

---

**Data:** 1 de novembro de 2018

---

**Assunto:** Segurança de Barragens

---

**Referência:** Apresentação do Plano de Fiscalização de Segurança de Barragens para o segundo semestre de 2018 e para o ano de 2019

---

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), estabelecida através da Lei n.º 12.334, de 20 de setembro de 2010, impõe ao órgão gestor de recursos hídricos a responsabilidade na fiscalização da segurança de barragens de acumulação de água para usos múltiplos.

Nesta direção a SEMARH/SRH elaborou a Nota Técnica n.º 02/2018, onde estão estabelecidos os procedimentos a serem adotados para fiscalização das barragens de acumulação de água de competência do estado de Sergipe.

A fiscalização deve envolver aspectos levantados no escritório (análise dos projetos, dados do monitoramento, Planos de Segurança de Barragens (PSB), Relatórios de Inspeção Regular e Especial e outros estudos existentes) e no campo, através de vistoria das condições operacionais da obra hidráulica.

## **2. OBJETIVO**

A presente Nota Técnica tem por objetivo propor o Plano de Fiscalização de Segurança de Barragens para o segundo semestre de 2018 e para o ano de 2019, estabelecendo as ações a serem desempenhadas pelo Departamento de Administração e Controle de Recursos Hídricos, da Superintendência de Recursos Hídricos, em consonância com a Nota Técnica n.º 02/2018.

## **3. LEVANTAMENTO DAS BARRAGENS EM SERGIPE**

O levantamento das barragens de acumulação de água para quaisquer usos existentes em Sergipe levou em consideração o porte da obra hidráulica, estabelecido conforme apresentado a seguir.

<b>REPONSÁVEL TÉCNICO</b>	
Nome: João Carlos Santos da Rocha	
Assinatura:	Página: 1/8



**GOVERNO DE SERGIPE**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

Superintendência de Recursos Hídricos – SRH

**NOTA TÉCNICA N.º 03/2018**

**Data:** 1 de novembro de 2018

**Assunto:** Segurança de Barragens

**Referência:** Apresentação do Plano de Fiscalização de Segurança de Barragens para o segundo semestre de 2018 e para o ano de 2019

- a) Grande: Volume de acumulação maior ou igual a 3hm<sup>3</sup> ou altura maior ou igual a 15m ou área da bacia hidráulica maior ou igual a 500ha;
- b) Médio: Volume de acumulação maior que 0,05hm<sup>3</sup> e menor do que 3hm<sup>3</sup> ou altura maior ou igual a 7m e menor que 15m ou área da bacia hidráulica maior que 3ha e menor do que 500ha;
- c) Pequeno: Volume de acumulação menor ou igual a 0,05hm<sup>3</sup> ou altura menor que 7m ou área da bacia hidráulica menor ou igual a 3ha.

As barragens de grande porte estão incluídas na Lei n.º 12.334, de 20 de setembro de 2018. A **Tabela 1** apresentada a seguir lista as 13 (treze) barragens que se enquadram nessa categoria.

**Tabela 1 – Relação das barragens de grande porte**

Nome da Barragem	Nome Empreendedor	Domínio	Coordenadas UTM N	Coordenadas UTM L	BH	Município
Sindicalista Jaime Umbelino de Souza	DESO	Estadual	8.792.363	695.906	SE	São Cristóvão
Jacarecica II	COHIDRO	Estadual	8.814.135	687.186	SE	Malhador/Areia Branca
Gov. João Alves Filho	COHIDRO	Estadual	8.803.375	669.625	VB	Itabaiana/Campo do Brito
Jabiberi	COHIDRO	Estadual	8.777.590	618.874	RE	Tobias Barreto
Jacarecica I	COHIDRO	Estadual	8.819.432	679.393	SE	Itabaiana
Três Barras	DNOCS	Federal	8.872.658	694.525	SF	Graccho Cardoso
Gov. Dionísio Machado	COHIDRO	Federal	8.788.175	645.586	PI	Lagarto

<b>REPONSÁVEL TÉCNICO</b>	
Nome: João Carlos Santos da Rocha	
Assinatura:	Página: 2/8

**GOVERNO DE SERGIPE**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

Superintendência de Recursos Hídricos – SRH

**NOTA TÉCNICA N.º 03/2018****Data:** 1 de novembro de 2018**Assunto:** Segurança de Barragens**Referência:** Apresentação do Plano de Fiscalização de Segurança de Barragens para o segundo semestre de 2018 e para o ano de 2019**Tabela 1 – Relação das barragens de grande porte (Cont.)**

Nome da Barragem	Nome Empreendedor	Domínio	Coordenadas UTM N	Coordenadas UTM L	BH	Município
Lagoa do Rancho	DNOCS	Federal	8.898.878	670.365	SF	Porto da Folha
Cumbe	DNOCS	Federal	8.853.652	698.650	JP	Cumbe
Ribeirópolis	DNOCS	Federal	8.836.346	670.933	SE	Ribeirópolis
Coité	DNOCS	Federal	8.833.208	656.269	VB	Frei Paulo
Algodoeiro	DNOCS	Federal	8.886.964	653.330	SE	Nossa Senhora da Glória
Carira	DNOCS	Federal	8.852.942	642.649	VB	Carira

Após um levantamento detalhado (escala 1:10.000) da cobertura de imagens que abrangem o estado de Sergipe, foram identificadas inicialmente um total de 49 (quarenta e nove) barragens classificadas como de médio porte (**ANEXO 1**), com área de espelho d'água superior a 3 hectares.

As obras de pequeno porte, que são dispensadas de outorga segundo a Resolução SEMARH n.º 01/2001, ultrapassam a marca de 5.000 barramentos e, geralmente, são utilizados para dessedentação animal.

#### 4. REGULARIZAÇÃO DAS BARRAGENS

As barragens já construídas de grande e médio porte, além daquelas públicas de pequeno porte, são regularizadas através da Portaria de Regularização de Obra Hídrica.

As barragens particulares de pequeno porte, apesar de não estarem sujeitas à outorga, devem ser cadastradas, podendo ser emitida pela SEMARH/SRH uma declaração formalizando o cadastramento no Sistema de

<b>REPONSÁVEL TÉCNICO</b>	
Nome: João Carlos Santos da Rocha	
Assinatura:	Página: 3/8



**NOTA TÉCNICA N.º 03/2018**

---

**Data:** 1 de novembro de 2018

---

**Assunto:** Segurança de Barragens

---

**Referência:** Apresentação do Plano de Fiscalização de Segurança de Barragens para o segundo semestre de 2018 e para o ano de 2019

---

Informações sobre Recursos Hídricos - SIRHSE e, futuramente, no Sistema de Outorga de Recursos Hídricos de Sergipe - SORHSE.

**5. PROPOSTA DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO DE BARRAGENS – 2.º SEMESTRE 2018**

Considerando as características inerentes ao Estado (fácil locomoção e acesso, além do pequeno número de barragens de grande porte) e tendo em vista que ainda não foram realizadas pelos empreendedores Inspeções de Segurança Regulares (ISR) para estabelecer o Nível de Perigo Global da Barragem (NPGB), propõe-se que sejam fiscalizadas no segundo semestre de 2018 todas as barragens de grande porte para acumulação de água de competência estadual.

Assim, deve-se dar prioridade inicial às barragens Sindicalista Jaime Umbelino de Souza, Jacarecica I e II, Gov. João Alves Filho e Jabiberi.

Especial atenção deve ser dada ao cumprimento pelo Empreendedor do estabelecido na Lei n.º 12.334, com destaque para a realização das Inspeções de Segurança Regulares, elaboração do Plano de Segurança de Barragens (PSB) e, quando couber, do Plano de Ação de Emergência (PAE).

**6. PROPOSTA DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO DE BARRAGENS – 2019**

Considerando o pequeno número de grandes barragens de competência estadual existentes em Sergipe, sugere-se que as mesmas sejam fiscalizadas anualmente.

Em relação às barragens de porte médio, propõe-se que sejam vistoriadas as 10 maiores barragens considerando a área do espelho d'Água.

<b>REPONSÁVEL TÉCNICO</b>	
Nome: João Carlos Santos da Rocha	
Assinatura:	Página: 4/8

**GOVERNO DE SERGIPE**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

Superintendência de Recursos Hídricos – SRH

**NOTA TÉCNICA N.º 03/2018****Data:** 1 de novembro de 2018**Assunto:** Segurança de Barragens**Referência:** Apresentação do Plano de Fiscalização de Segurança de Barragens para o segundo semestre de 2018 e para o ano de 2019

Assim, a **Tabela 2** apresenta a relação das 15 (quinze) barragens a serem fiscalizadas pela SEMARH/SRH no ano de 2019.

**Tabela 2 – Relação das barragens a serem fiscalizadas em 2019 (Proposta)**

Nome da Barragem	Nome Empreendedor	Coordenadas UTM N	Coordenadas UTM L	BH	Município
Sindicalista Jaime Umbelino de Souza	DESO	8.792.363	695.906	SE	São Cristóvão
Jacarecica II	COHIDRO	8.814.135	687.186	SE	Malhador/Areia Branca
Gov. João Alves Filho	COHIDRO	8.803.375	669.625	VB	Itabaiana/Campo do Brito
Jabiberi	COHIDRO	8.777.590	618.874	RE	Tobias Barreto
Jacarecica I	COHIDRO	8.819.432	679.393	SE	Itabaiana
Ernesto Benício de Oliveira	COHIDRO	8.813.245	588.764	RE	Poço Verde
Cajueiro dos Veados	DESO	8.822.918	685.848	SE	Malhador/Areia Branca
da Cabrita	DESO	8.787.372	703.798	SE	São Cristóvão
GL-21	COHIDRO	8.879.237	638.381	SF	N.S. da Glória
Fazenda Limeira	Juliano Cezar Faria Souto	8.747.261	671.856	PI	Santa Luzia do Itanhy
GL-22	COHIDRO	8.882.059	638.300	SF	Monte Alegre de Sergipe
PF-7A	COHIDRO	8.915.596	669.782	SF	Porto da Folha
GL-23	COHIDRO	8.880.349	642.500	SF	N.S. da Glória/Monte Alegre
PR-14	COHIDRO	8.908.344	641.720	SF	Poço Redondo
PF-12	COHIDRO	8.904.093	675.520	SF	Porto da Folha

**7. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO**

As ações de fiscalização devem estar de acordo com o item 5 da Nota Técnica n.º 02/2018.

Durante a fiscalização é importante observar alterações na ocupação da bacia hidrográfica que possam promover alterações na classificação da barragem em relação ao Dano Potencial Associado.

<b>REPONSÁVEL TÉCNICO</b>	
Nome: João Carlos Santos da Rocha	
Assinatura:	Página: 5/8



**GOVERNO DE SERGIPE**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

Superintendência de Recursos Hídricos – SRH

**NOTA TÉCNICA N.º 03/2018**

---

**Data:** 1 de novembro de 2018

---

**Assunto:** Segurança de Barragens

---

**Referência:** Apresentação do Plano de Fiscalização de Segurança de Barragens para o segundo semestre de 2018 e para o ano de 2019

---

Eventuais alterações devem ser inseridas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

<b>REPONSÁVEL TÉCNICO</b>	
Nome: João Carlos Santos da Rocha	
Assinatura:	Página: 6/8



**GOVERNO DE SERGIPE**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

Superintendência de Recursos Hídricos – SRH

**NOTA TÉCNICA N.º 03/2018**

---

**Data:** 1 de novembro de 2018

---

**Assunto:** Segurança de Barragens

---

**Referência:** Apresentação do Plano de Fiscalização de Segurança de Barragens para o segundo semestre de 2018 e para o ano de 2019

---

**ANEXO 1**

<b>REPONSÁVEL TÉCNICO</b>	
Nome: João Carlos Santos da Rocha	
Assinatura:	Página: 7/8

**GOVERNO DE SERGIPE**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH

Superintendência de Recursos Hídricos – SRH

**NOTA TÉCNICA N.º 03/2018****Data:** 1 de novembro de 2018**Assunto:** Segurança de Barragens**Referência:** Apresentação do Plano de Fiscalização de Segurança de Barragens para o segundo semestre de 2018 e para o ano de 2019

Nome da Barragem	Nome Empreendedor	Coordenadas UTM N	Coordenadas UTM L	BH	BH
Ernesto Benício de Oliveira	COHIDRO	8.813.245	588.764	RE	Poço Verde
Cajueiro dos Veados	DESO	8.822.918	685.848	SE	Malhador/Areia Branca
da Cabrita	DESO	8.787.372	703.798	SE	São Cristóvão
GL-21	COHIDRO	8.879.237	638.381	SF	N.S. da Glória
Fazenda Limeira	Juliano Cezar Faria Souto	8.747.261	671.856	PI	Santa Luzia do Itanhhy
GL-22	COHIDRO	8.882.059	638.300	SF	Monte Alegre de Sergipe
PF-7ª	COHIDRO	8.915.596	669.782	SF	Porto da Folha
GL-23	COHIDRO	8.880.349	642.500	SF	N.S. da Glória/Monte Alegre
PR-14	COHIDRO	8.908.344	641.720	SF	Poço Redondo
PF-12	COHIDRO	8.904.093	675.520	SF	Porto da Folha
rio Piauitinga	DESO	8.782.680	664.133	PI	Salgado
Poxim I	DESO	8.792.119	708.003	SE	Aracaju
Sem identificação	Não identificado	8.873.811	734.568	SF	Propriá/Telha
Sem identificação	Não identificado	8.868.079	731.204	SF	Cedro de São João
Sem identificação	Não identificado	8.928.369	637.730	SF	Poço Redondo
Sem identificação	Não identificado	8.800.703	698.632	SE	Laranjeiras
Sem identificação	Não identificado	8.821.036	673.388	SE	Itabaiana
Sem identificação	Não identificado	8.876.790	722.708	SF	Canhoba
Sem identificação	Não identificado	8.790.873	679.414	VB	Itaporanga D'Ajuda
Sem identificação	Não identificado	8.876.732	722.349	SF	Canhoba
Sem identificação	Não identificado	8.800.672	698.472	SE	Laranjeiras
Sem identificação	Não identificado	8.827.384	736.991	SF	Japaratuba
Sem identificação	Não identificado	8.902.344	645.306	SF	Poço Redondo
Sem identificação	Não identificado	8.829.686	681.201	SE	Moita Bonita
Sem identificação	Não identificado	8.806.847	696.022	SE	Laranjeiras
Sem identificação	Não identificado	8.879.765	723.005	SF	Canhoba
Sem identificação	Não identificado	8.863.143	717.696	SF	Aquidabã
Sem identificação	Não identificado	8.890.200	662.262	SF	Monte Alegre
Sem identificação	Não identificado	8.752.601	669.003	PI	Estância
Sem identificação	Não identificado	8.901.459	617.006	SF	Canindé do São Francisco
Sem identificação	Não identificado	8.732.324	627.404	RE	Cristinápolis
Sem identificação	Não identificado	8.821.154	670.515	SE	Itabaiana
Sem identificação	Não identificado	8.878.721	723.043	SF	Canhoba
Sem identificação	Não identificado	8.885.304	640.617	SF	Monte Alegre
Sem identificação	Não identificado	8.776.077	632.473	PI	Riachão do Dantas
Sem identificação	Não identificado	8.830.842	663.674	VB	Frei Paulo
Sem identificação	Não identificado	8.879.185	638.376	SF	N.S. da Glória
Sem identificação	Não identificado	8.788.103	701.136	SE	São Cristóvão
Sem identificação	Não identificado	8.810.399	631.635	PI	Simão Dias
Sem identificação	Não identificado	8.823.478	644.602	VB	Pedra Mole
Sem identificação	Não identificado	8.878.818	722.873	SF	Canhoba
Sem identificação	Não identificado	8.811.338	689.195	SE	Riachuelo
Sem identificação	Não identificado	8.811.484	690.280	SE	Riachuelo
Sem identificação	Não identificado	8.836.830	655.751	VB	Frei Paulo
Sem identificação	Não identificado	8.874.187	730.217	SF	Telha
Sem identificação	Não identificado	8.915.509	669.723	SF	Porto da Folha
Sem identificação	Não identificado	8.879.129	722.455	SF	Canhoba
Sem identificação	Não identificado	8.880.940	638.586	SF	N.S. da Glória
Sem identificação	Não identificado	8.868.138	731.209	SF	Cedro de São João

**REPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: João Carlos Santos da Rocha

Assinatura:

Página:

8/8